



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº 7.102, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Secretaria Executiva: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 504 - SEMADS – Centro –

CEP 13201-002 -Jundiaí-SP - Tel /fax (011) 4583-7300

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 04 de Abril de 2013, às 17h30, na SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504, Centro, Jundiaí, com a participação Conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às fls. 98. Justificou a ausência da reunião as conselheiras: Mônica Palma, Maria Aparecida Ribeiro da Costa e Juliana Alaver Peixoto. Cumprimentando a todos, Sr. Presidente Aparecido Luciani declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com a leitura do único item da pauta, conforme decidido em reunião datada de 13 de maio de 2011. **1- Convênio da Casa de Nazaré**, esclarecendo a importância do assunto, passou a palavra para o conselheiro Ilson Silva Santos, que pontuou que atualmente existem dois convênios com a Casa de Nazaré, um com o CMAS onde, através do qual é comprado 16 (dezesesseis) vagas da instituição e outro, pelo CMDCA, que compra 08 (oito) vagas, totalizando a compra de 24 (vinte e quatro) vagas. Ocorre que, da forma como se encontram esses convênios, a Entidade é obrigada a fazer duas formas de prestação de contas, sendo que presta o mesmo tipo de serviço e para facilitar estes trâmites, este ano haverá apenas um convênio com duas fontes pagadoras, que são os conselhos. Já foi realizada consulta à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que exarou parecer favorável. Para que isso ocorra, o CMDCA não poderá comprar vagas, como foi deliberado em reunião ocorrida em 08 de março de 2013, mas deixar o valor disponível ao Órgão Gestor, que o utilizará para complementar o convênio existente com o CMAS. Para que isso ocorra, será necessária expedição de uma Resolução do CMDCA neste sentido. A conselheira Maria Aparecida da Silva, comentou que após os esclarecimentos da Sra. Secretária Marilena Perdiz Negro sobre o novo procedimento a ser adotado, tudo mais claro, e que agora poderão trabalhar de maneira mais clara e transparente. O conselheiro Denilson André apresentou a todos, em forma de leitura, o teor da Resolução a ser expedida. Tomando a palavra, o senhor Presidente pontuou que tudo isto estará previsto no PPA e que este Conselho não arcará com nada além do necessário; a técnica da Semads, Sra. Fatima G. Massucato, esclareceu que os valores aplicados no convênio já estão atualizados com o índice do INPC. Após todos os esclarecimentos, o Senhor Presidente verificou quantos conselheiros, aptos a votos estavam presentes e constatando a presença de 10 (dez) conselheiros, colocou o assunto em votação, sendo que de **forma unânime, todos deliberaram pela aprovação** da alteração da forma de pagamento do Convênio Casa de Nazaré, bem como, pela Resolução sobre o assunto. o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a posse dos novos membros do Conselho, que se realizará, às 18h00 do dia 05 de Abril de 2013, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal. Eu Claudia Regina Martins de Oliveira, _____secretária “ad hoc” lavrei a presente ata, que, depois lida e aprovada pela Assembléia, segue para assinatura do presidente.

Aparecido Luciani
Presidente do CMDCA -Jundiaí